

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/26  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. Objeto:** Fornecimento de Estações de Regulagem e Medição (CRMs), a serem instaladas na interligação de clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural de Santa Catarina

**2. Área Requisitante:** Gerência de Ligações de Clientes

**3. Forma de Fornecimento:** Parcelada

**4. Data e horário de Acolhimento e Abertura das Propostas e Sessão de Disputa de Preços:**

**CONFORME AVISO DE PUBLICAÇÃO LEGAL ANEXO À PRESENTE LICITAÇÃO.**

Todos os horários estabelecidos na Licitação observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

• O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “**Licitações-e**” do portal do Banco do Brasil S.A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio.

**5. Quantidade Estimada:**

LOTE ÚNICO				
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UN	QUANT. ESTIMADA
1	802072	CRM 4/7 G4D e CRM 4/7 G6D para aplicações em linhas de PEAD, características conforme documentos de Especificação Técnica e Projetos	Peça	60
2	802092	CRM 4/7 G10D e CRM 4/7 G16D para aplicações em linhas de PEAD, características conforme documentos de Especificação Técnica e Projetos	Peça	40

**6. Qualificação Técnica**

6.1 - O Licitante vencedor do certame deverá atender os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, além da qualificação técnica abaixo descrita:

6.1.1 - O Licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do Licitante.

6.1.2 - Objetivando a conciliação da necessidade da **SCGÁS**, em termos de capacidade produtiva do licitante, de forma a garantir a entrega dos bens de acordo com a demanda da **SCGÁS**, o Licitante deverá apresentar, para sua qualificação técnica, Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, certificando que o mesmo forneceu bens similares ao objeto da Licitação, ou seja, bens cujos processos de fabricação, montagem e testes sejam análogos aos necessários ao objeto do Edital, conforme subitem a seguir:

6.1.2.1 - Serviços de montagem, soldagem, testes de pressão e estanqueidade com líquidos penetrantes e testes hidrostáticos, ensaios não destrutivos de tubulações para aplicação industrial.

**7. Especificação Técnica:** O material a ser entregue deve estar de acordo com todas as especificações técnicas e projetos destacados a seguir, anexas ao Edital:

1	ET-40.300.SCG.004 Rev. 4	Pintura das Estações
2	ET-40.300.SCG.006 Rev. 2	Material de Tubulação para Estações
3	ET-40.300.SCG.012 Rev. 3	Material de Tubulação para Dutos e Estações
4	ET-40.500.SCG.001 Rev.33	Medidores de Gás
5	MD-40.300.SCG.053 Rev.3	Fabricação de Estações CRMS e ERPMS
6	DE-40.300.CMP.026 Rev.1	CRM – Desenho da Placa do TAG
7	DE-40.300.CMP.029 Rev.3	CRM – Desenho da Placa de Identificação
<b>Projetos das estações CRM 4/7 G4D e CRM 4/7 G6D</b>		
10	DE-40.300.CMP.027 Rev.2	Desenho de Fluxograma
11	DE-40.300.CMP-028 Rev.3	Desenho de Conjunto/Fabricação
12	DE-40.300.CMP.031 Rev.2	Desenho de Fabricação dos Spools
13	DE-40.300.CMP.032 Rev.2	Desenho do Mapa de Soldas dos Spools
14	DE-40.300.CMP.033 Rev.2	Desenho de Fabricação do Skid
<b>Projetos das estações CRM 4/7 G10D e CRM 4/7 G16D</b>		
15	DE-40.300.CMP.049 Rev.1	Desenho de Fluxograma
16	DE-40.300.CMP.042 Rev.2	Desenho de Conjunto/Fabricação
17	DE-40.300.CMP.044 Rev.1	Desenho de Fabricação dos Spools
18	DE-40.300.CMP.045 Rev.1	Desenho do Mapa de Soldas dos Spools
19	DE-40.300.CMP.043 Rev.1	Desenho de Fabricação do Skid

7.1 - O objeto do presente Contrato compreende ainda:

7.1.1 - Fornecimento da Estação, incluindo todos os equipamentos, materiais e testes envolvidos no objeto contratual, em conformidade com o especificado nos documentos técnicos referenciados no item 6 acima, observadas as Condições Gerais de Fornecimento de Material.

7.1.2 - Entrega das Estações completas, incluídos transporte, descarga e seguro, no Almoxarifado da SCGÁS: Rua Edgard Hoffmann, nº 309, Centro Industrial e Comercial de Biguaçu – CICOBI, Bairro: Beira Rio, Biguaçu/SC. CEP: 88164-275 - Fone: (48) 3229-1180/1181.

7.1.3 - Testes de estanqueidade, solda e ajustes de regulagem realizados durante o processo de fabricação e devidamente registrados em formulário de registro de produção e qualidade.

7.1.4 - Fornecimento de Data Book, contendo manuais/catálogos e registros de qualidade/certificados, conforme especificado nos documentos técnicos referenciados no item 6 acima.

**8. Prazo da Ata de Registro de Preços a partir da Assinatura: 12 (doze) meses.**

**9. Prazo de Vigência do Contrato a partir da assinatura: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

**9.1. Prazo de Entrega após emissão da AFM: 90 (noventa) dias.**

**10. Local de Entrega:** Entrega das Estações, incluídos transporte, descarga e seguro, no Almoarifado Central:

Rua Edgard Hoffmann, nº 309, Centro Industrial e Comercial de Biguaçu – CICOB  
Bairro Beira Rio, Biguaçu/SC  
CEP: 88164-275.

Contato: [almoxarifado@scgas.com.br](mailto:almoxarifado@scgas.com.br) - Fones: (48) 3229.1180/1181/1182.

Horários de atendimento: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

**11. Condição de Entrega:** CIF.

**12. Preço Estimado:** O valor orçado estimado será sigiloso, em observância ao disposto no Art. 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no § 2º do Art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS.

**13. Estratégia de Suprimento:** O fornecimento será parcelado, sob demanda, mediante a emissão de contratos e suas respectivas AFMs.

**14. Condições de Pagamento:** o pagamento do objeto do Contrato será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato.

14.1 - A medição referente à última entrega será paga após a emissão e assinatura pelas partes do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

**15. Reajuste dos Preços**

15.1 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (data base), após o que serão reajustados conforme o caso para mais ou para menos, com periodicidade anual, considerando com data de início o mês da data limite para apresentação das propostas, em consequência da variação dos elementos que compõem a fórmula de reajustamento prevista a seguir:

15.1.1 - No cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \left( 0,15 \times \frac{IPCA}{IPCA_0} + 0,40 \times \frac{I}{I_0} + 0,30 \times \frac{PTAX}{PTAX_0} + 0,15 \frac{MB}{MB_0} \right)$$

Onde:

**P** = Preço contratual reajustado;

**P<sub>o</sub>** = Preço contratual original (no mês da data limite para apresentação das propostas - data base);

**IPCA** = Índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Número da Série 1004963, correspondente ao mês em que for devido o reajustamento (o reajuste será devido anualmente após completados doze meses da data base);

**IPCA<sub>o</sub>** = Índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Número da Série 1004963, correspondente ao mês da data limite para apresentação da proposta;

**I** = Índice fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, referente a máquinas e equipamentos, correspondente ao mês em que for devido o reajustamento (o reajuste será devido anualmente após completados doze meses da data base);

**I<sub>o</sub>** = Índice fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, referente a máquinas e equipamentos, correspondente ao mês da data limite para apresentação da proposta;

**PTAX** = Valor definitivo do Dólar Comercial Média Mensal - Cotação de Venda, correspondente ao mês em que for devido o reajustamento (décimo terceiro mês, vigésimo quinto mês, etc.);

**PTAX<sub>o</sub>** = Valor definitivo desse mesmo índice correspondente ao mês da data limite para apresentação da proposta;

**MB** = Índice fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, referente à metalurgia básica, correspondente ao mês em que for devido o reajustamento (o reajuste será devido anualmente após completados doze meses da data base);

**MBo** = Índice fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, referente à metalurgia básica, correspondente ao mês da data limite para apresentação da proposta;

Onde, de acordo com o site da Fundação Getúlio Vargas <http://portalibre.fgv.br/>:

**I** = IPA-EP-DI – Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (Código da série: 1473519)

**PTAX** = Dólar Comercial Média Mensal - Cotação de Venda (Código da série: 156272)

**MB** = IPA-OG-DI - Metalúrgica Básica (Código da série: 1477288)

**IPCA** = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (Código da série: 1004963)

15.2 - O coeficiente resultante do cálculo conforme a fórmula acima terá 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais. O respectivo percentual de reajuste terá então, duas casas decimais.

15.3 - Os índices, fixados na fórmula de reajustamento, refletem o preço atualizado, sendo estabelecida uma variação anual, não cabendo, portanto, nenhuma reivindicação salarial por conta de acordos, convenções ou dissídios ocorridos no curso da contratação.

15.4 - Caso os índices de reajuste não tenham sido publicados pela Fundação Getúlio Vargas até a data do faturamento, poderá ser utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser compensada junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

15.5 - Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte do Fornecedor que influenciem no prazo contratual dos fornecimentos, ou cujas justificativas não forem aceitas pela SCGÁS.

15.6 - Os preços contratuais estão referidos ao mês de apresentação da proposta.

## 16. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

16.1 - O Gerenciamento e a Fiscalização do objeto do Contrato ficarão a cargo dos seguintes colaboradores da SCGÁS:

<b>Gerenciamento:</b> Alex Fazzini Costa Telefone: (48) 3229-1104 E-mail: alex.costa@scgas.com.br	<b>Fiscalização:</b> Carine Biscaro Telefone: (48) 3229-1105 E-mail: carine.biscaro@scgas.com.br
--	---

---

**Adézio Machado**  
Presidente da Comissão de  
Licitação

---

**Gerência Jurídica**

